



PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Seção de Biblioteca

"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJE

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Revoga o art. 4º. da Resolução nº. 14/2014 do Tribunal Pleno.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser facultativa a realização de *curso de formação inicial* nos concursos para provimento de vagas de juiz substituto, conforme o § 2º. do art. 5º. da Resolução nº. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 4º. da Resolução nº. 14, de 02 de abril de 2014, do Tribunal Pleno.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des.^a TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Vice-Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Membro

Dr. LEONARDO CUPELLO
Juiz Convocado

Dr.^a ELAINE CRISTINA BIANCHI
Juíza Convocada

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 17, ed. 5310, p. 3, 17. Jul. 2014.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20140717.pdf>